FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍCO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 05/2017

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, personalidade jurídica de direito privado, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, Ql. 04, Lote 03, Palmas - TO, torna público o Processo Seletivo para provimento de vagas na contratação de **08 (oito)** prestador de serviço autônomo (pessoa física) como **Professores de Língua Estrangeira**, suprindo as demandas durante a execução das atividades pactuadas no cronograma de trabalho do **" UFT Idiomas para a educação global"**, que se regerá pelos critérios e disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela FAPTO;

1.2. A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante **Análise curricular e entrevistas**, de caráter classificatório e eliminatório;

1.3. Fica expressamente estabelecido que este processo seletivo não é um concurso público, uma vez que é promovido por Instituição de Direito Privado, sem fins lucrativos.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de 08 (oito) Prestador de serviço;

2.2. Os candidatos selecionados desenvolverão suas atividades junto ao projeto **UFT Idiomas para a educação global**, Centro de Idiomas - Campus de Palmas, Araguaína, Arraias e Gurupi, conforme quadro de vagas (Item 5);

2.3. O contrato terá a duração de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado a critério da coordenação do projeto;

2.4. As atividades serão ministradas no decorrer do primeiro semestre letivo de 2017.

3. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

3.1. **Prestador de serviço - Professor de Língua Estrangeira**

a. Ministração de aulas nos cursos regulares de línguas estrangeiras ofertados;

b. Preparar, aplicar e corrigir testes, provas e exercícios orais e escritos dos respctivos idiomas;

c. Participar de programa de treinamento, quando convocado;

d. Participar de reuniões para análise e solução de eventuais pendências do ensino de idiomas;

e. Prestar serviços de tradução e versão em línguas estrangeiras, consultorias, bem como buscar se capacitar na execução de revisão de livros, monografias, teses, dissertações e resumos, quando necessário;

f. Participar de comissões pedagógicas e culturais;

g. Realizar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função

4. DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

4.1. Professor de Língua Estrangeira

a. Experiência de sala de aula em cursos de idiomas;

b. Comprovação de proficiência linguística no idioma selecionado.

5. DO NUMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO NO PROJETO	NÚMERO DE VAGAS	LOCAL	PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS	REMUNERAÇÃO
Professor de Língua Inglesa	01	Campus de Arraias	1. Experiência de sala de aula em cursos de idiomas. 2. Comprovação de proficiência linguística no idioma selecionado.	R$ 24,67 h/a
	01	Campus de Araguaína		
	01	Campus de Gurupi		
Professor de Língua Espanhola	01	Campus de Arraias	1. Experiência de sala de aula em cursos de idiomas. 2. Comprovação de proficiência linguística no idioma selecionado	R$ 24,67 h/a
	01	Campus de Araguaína		
	01	Campus de Gurupi		
Professor de Língua Alemã	01	Campus de Palmas	1. Experiência de sala de aula em cursos de idiomas. 2. Comprovação de proficiência linguística no idioma selecionado	R$ 24,67 h/a
Professor de Língua Italiana	01	Campus de Palmas	1. Experiência de sala de aula em cursos de idiomas. 2. Comprovação de proficiência linguística no idioma selecionado	R$ 24,67 h/a

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período **13 de Fevereiro até às 23h59min do dia 17 de Fevereiro de 2017,** horário local;

6.2. A inscrição deverá ser efetuada através do envio da documentação abaixo descrita, para o endereço eletrônico fapto.selecao@uft.edu.br com cópia para centrodeidiomas@mail.uft.edu.br, identificando o assunto com **"UFT Idiomas para a educação global - idiomas e o Campus ao qual deseja concorrer."**.

a. Formulário de inscrição - Anexo I;
b. Currículo;
c. Fotocópia do CPF, Carteira de Identidade e Título de Eleitor;
d. Certidão de Quitação Eleitoral;
e. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
f. Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS;
g. Comprovante de escolaridade
h. Fotocópia do comprovante de residência;
i. Fotocópia dos dados bancários;
j. Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo foro da Justiça Federal;

6.3. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal;

6.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

6.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

6.6. Não serão recebidos documentos originais;

6.7. No ato da inscrição, o candidato que não apresentar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.8. O candidato que não preencher o anexo I (Formulário de inscrição) de forma completa, correta e legível ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada.

6.9. A FAPTO não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos.

6.10. As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da FAPTO.

7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. O processo seletivo será composto por 02 (duas) etapa, **análise curricular e entrevistas**, de modo a atender às particularidades do cargo necessitado pelo projeto.

7.2. A análise curricular consiste na verificação dos currículos enviados, objetivando avaliar a adequação dos candidatos aos requisitos estabelecidos para cada cargo, eliminando do processo seletivo aqueles candidatos que não apresentarem os requisitos propostos abaixo:

REQUISITOS PARA ANÁLISE CURRICULAR – CRITÉRIOS AVALIADOS
• Experiência em sala de aula na área pretendida;
• Comprovação de proficiência linguistica no idiomas selecionado;

7.3. Para mais informações acerca da seleção, os candidatos deverão contatar **Thelma Lage** por meio do telefone **(63)3232 8189** ou através do e-mail centrodeidiomas@mail.uft.edu.br

7.4. Os candidatos que não comparecerem ou entrarem em contato até 02 (dois) dias úteis após a data da publicação, serão desclassificados do processo seletivo;

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, que será a nota obtida na soma da pontuação da análise curricular e entrevista, considerar-se-á, para efeito de desempate:

a. O candidato com maior tempo de experiência;

b. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação final será por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na análise curricular e entrevista;

9.2. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no dia **22/02/2017**, no site http://www.fapto.org.br/processo-seletivo

10. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO.

10.1. A convocação para assinatura do contrato obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e dar-se-á por meio de contato telefônico (conforme os dados curriculares) com cada inscrito selecionado;

10.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;

10.3. Estão incluídos na contraprestação os valores de todos os tributos e contribuições previdenciárias e qualquer ônus de natureza federal, estadual ou municipal, relativos ao contrato que será firmado, os quais serão retidos pela contratante no ato do pagamento.

10.4. O início das atividades está previsto para **Março de 2017**;

10.5. Constituem requisitos para contratação:

a. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo;
b. Estar em dia com as obrigações trabalhistas e militares;
c. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
d. Apresentar idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição;
e. Cumprir as determinações desta publicação;

10.6. Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;

10.7. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar o cargo vago no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o mesmo deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail: fapto.selecao@uft.edu.br com cópia para centrodeidiomas@mail.uft.edu.br, sendo excluído automaticamente da condição de ocupar o cargo;

10.8. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da FAPTO;

10.9. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

11. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

11.1. As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições	13/02 à 17/02/2017	fapto.selecao@uft.edu.br centrodeidiomas@mail.uft.edu.br
Análise curricular	20/02/2017	Coordenação do Centro de Idiomas - Bloco II Sala 14, CUP Palmas
Entrevista fase classificatória	21/02/2017	Coordenação do Centro de Idiomas - Bloco II Sala 14, CUP Palmas
Divulgação do Resultado Final	22/02/2017	www.fapto.org.br/processo-seletivo

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da FAPTO, das etapas do processo seletivo;

12.3. Este processo seletivo terá validade de **01 (um) ano**, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da FAPTO;

12.4. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

12.5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto, juntamente com a FAPTO.

12.6. Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.

Palmas - Tocantins, 13 de fevereiro de 2017.

THELMA LAGE
COORDENADORA DO PROJETO

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍCO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 05/2017

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome:			
RG:	**CPF:**	**Data Nascimento:** / /	
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino		**Título de Eleitor:**	
Endereço Completo:			
CEP: -	**Cidade:**		**UF:**
Telefones:		**Outros contatos:**	
E-mail:			

2. PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

( ) Currículo com foto;	( ) Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS;
( ) Fotocópia do CPF;	( ) Fotocópia do comprovante de residência;
( ) Carteira de Identidade;	( ) Fotocópia dos dados bancários;
( ) Título de Eleitor;	( ) Comprovante de escolaridade;
( ) Certidão de Quitação Eleitoral;	( )Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo foro da Justiça Federal;
( ) Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;	

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Local/Data _____ - _____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do candidato